



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º 105/2017

"ELABORAÇÃO DE PROJETOS DAS ESPECIALIDADES DO PROJETO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MUSEU PROFESSOR RAÚL DE ALMEIDA, SITO NO LARGO DO PELOURINHO EM MAFRA"

--- Aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e dezassete no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público, para as quais fui designada por despacho do Senhor Presidente datado de nove de janeiro de dois mil e catorze, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, celebram o presente contrato acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE**: MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, [REDACTED] Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED]

Como **SEGUNDO CONTRAENTE**: PECNON – GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS, LDA., com sede em Avenida Óscar Monteiro Torres, 40 - 2.º Esq. 1000-219 Lisboa, pessoa coletiva número 501206841, a que corresponde o

CONTRATO N.º 105/2017

"ELABORAÇÃO DE PROJETOS DAS ESPECIALIDADES DO PROJETO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MUSEU PROFESSOR RAÚL DE ALMEIDA, SITO NO LARGO DO PELOURINHO EM MAFRA"

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

número de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 4.ª Secção, representada no presente ato pelo gerente Paulo Casimiro Ribas Fernandes, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte número [REDACTED] qualidade e poderes que verifiquei pela certidão emitida pela referida conservatória.

E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - O presente contrato tem por objeto a “**ELABORAÇÃO DE PROJETOS DAS ESPECIALIDADES DO PROJETO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MUSEU PROFESSOR RAÚL DE ALMEIDA, SITO NO LARGO DO PELOURINHO EM MAFRA**” pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência do ajuste direto efetuado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

CLÁUSULA 2.ª – **a)** O prazo para a execução do objeto do contrato corresponderá a sessenta dias após outorga do mesmo; **b)** Não obstante os prazos atrás referidos o cocontraente obrigar-se-á a prestar a devida assistência técnica em obra pelo prazo correspondente ao prazo de execução da mesma.

CLÁUSULA 3.ª - **a)** O preço contratual é de quinze mil trezentos e setenta e cinco euros sendo doze mil e quinhentos euros correspondente à prestação de serviços e dois mil oitocentos e setenta e cinco euros, relativos ao valor do IVA à taxa legal em vigor, referente ao **LOTE 1 - PROJETO DE ESTABILIDADE; CADERNO DE ENCARGOS; MEDIÇÕES**; **b)** O pagamento do preço contratual previsto anteriormente será efetuado de acordo com a proposta apresentada,

CONTRATO N.º 105/2017

“ELABORAÇÃO DE PROJETOS DAS ESPECIALIDADES DO PROJETO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MUSEU PROFESSOR RAÚL DE ALMEIDA, SITO NO LARGO DO PELOURINHO EM MAFRA”



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

a qual fica a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga

CLÁUSULA 4.^a - a) Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas; **b)** O procedimento do ajuste direto relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho de vinte e seis de abril de dois mil e dezassete, proferido pelo Senhor Presidente; **c)** A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho proferido pelo Senhor Presidente em um de junho de dois mil e dezassete, sendo a minuta relativa ao mesmo, aprovada nesta mesma data.

CLÁUSULA 5.^a - O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica – capítulo zero três zero um; classificação económica – capítulo zero sete grupo zero um artigo zero três alínea zero um, cuja dotação global para o presente ano económico é de trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos euros e o saldo disponível é de trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e quatro euros e sessenta e nove cêntimos, conforme informação de compromisso n.º 2017/2347, datada de 2017/06/05.

CLÁUSULA 6.^a – Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

CLÁUSULA 7.^a - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 8.^a – O presente contrato não carece de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo oitavo da Lei número noventa e

CONTRATO N.º 105/2017

“ELABORAÇÃO DE PROJETOS DAS ESPECIALIDADES DO PROJETO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MUSEU PROFESSOR RAÚL DE ALMEIDA, SITO NO LARGO DO PELOURINHO EM MAFRA”



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo cento e trinta da Lei número quarenta e dois barra dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro.

CLÁUSULA 9.^a - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

CLÁUSULA 10.^a - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em vinte e dois de maio de dois mil e dezassete, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Fazenda Pública, emitida em vinte e um de abril de dois mil e dezassete, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-1;
- c) Certidão Permanente do Registo Comercial subscrita em três de julho de dois mil e oito e válida até treze de janeiro de dois mil e dezoito;
- d) Certificado do Registo Criminal do titular dos órgãos sociais de gerência, Paulo Casimiro Ribas Fernandes, datado de quinze de maio de dois mil e dezassete, emitido pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.

CONTRATO N.º 105/2017

“ELABORAÇÃO DE PROJETOS DAS ESPECIALIDADES DO PROJETO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MUSEU PROFESSOR RAÚL DE ALMEIDA, SITO NO LARGO DO PELOURINHO EM MAFRA”



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Pelo Primeiro Contraente, _____

Pelo Segundo Contraente, _____

O Oficial Público, _____

[Signature]

**PEC
NON**

gabinete estudos e projetos, lda

CONTA:

Foi paga a guia n.º 6655 de 2017/06/21

CONTRIBUINTE FISCAL	501206841		
CLASSIFICAÇÃO RECEITA			
IA03	Tabela de Taxas – art.º 1.º n.º 1.11		€9,20
420104			
	TOTAL		€9,20

CONTRATO N.º 105/2017

"ELABORAÇÃO DE PROJETOS DAS ESPECIALIDADES DO PROJETO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MUSEU PROFESSOR RAÚL DE ALMEIDA, SITO NO LARGO DO PELOURINHO EM MAFRA"

